**Mensagem ao Projeto de Lei nº /2017**, que “I*nstitui no Calendário Oficial do Município, a “Virada Feminina”, a ser realizada anualmente, no município de Itatiba.*”

**Senhores Vereadores:**

A presente propositura visa incluir, no Calendário Oficial do Município, a Virada Feminina, a ser realizada, anualmente preferencialmente no mês de junho, no município de Itatiba.

A equidade entre homens e mulheres é base para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e discriminações.

A necessidade de ambos os sexos terem os mesmos direitos e deveres, de serem livres para fazerem suas escolhas e desenvolverem suas capacidades pessoais, sem interferências ou limitações advindas de estereótipos, é uma condição premente para uma sociedade madura.

Todos os direitos, oportunidades e responsabilidades devem ser igualmente oferecidos a ambos os gêneros, sem qualquer restrição. Em que pese sua intensificação ter ocorrido apenas recentemente, em meados do século XX, a luta pela equiparação de homens e mulheres existe há séculos. Muitos direitos foram alcançados; porém, ainda há um longo caminho a percorrermos, para a plena e real equiparação dos sexos. Vejamos.

Na política, apenas 17% de todos os ministérios do mundo são chefiados por mulheres que, por sua vez, representam meramente 22% de todos os parlamentares (dados da UIP – União Interparlamentar, 2015 – órgão ligado à ONU).

No mercado de trabalho, o relatório “The World’s Women 2015”, da ONU, dá conta de que as mulheres trabalham, tanto quanto, ou, em grande parte das vezes, mais do que os homens. Levando-se em conta o trabalho pago e não pago, como as tarefas domésticas e o cuidado com as crianças, as mulheres trabalham uma média de 30 minutos a mais do que os homens, em países desenvolvidos e 50 minutos a mais, em países em desenvolvimento.

Contudo, infelizmente, isso não se reflete no salário que recebem. As mulheres ganham, em média, menos do que os homens pelos mesmos trabalhos. Uma situação que, além de embaraçosa e preconceituosa, impacta no crescimento econômico mundial. Segundo cálculos da McKinsey Global Institute, o equilíbrio salarial causaria um impacto de 28 trilhões de dólares no PIB global.

No Brasil, o cenário da equidade entre os sexos não é mais animador. Apesar das recentes evoluções, ocupamos a 121ª posição no ranking de participação das mulheres na política. O gênero feminino representa pouco mais de 10% dos assentos no Congresso Nacional, cerca de 10% nas Prefeituras e 12% nos conselhos municipais. As dificuldades não acabam, apenas na representação política.

A taxa de desemprego das mulheres é cerca de duas vezes maior que a dos homens, sendo que apenas um quarto das mulheres empregadas está no setor formal e o salário médio dos homens é 30% maior do que o das mulheres. Elas, por sua vez, dedicam mais do que o dobro do tempo para as tarefas domésticas do que os homens.

No quesito violência, os números causam mais espanto ainda. A taxa de feminicídio dobrou entre os anos 1980 e 2011 e hoje uma mulher é assassinada a cada duas horas, colocando o Brasil como sétimo país do mundo com maiores taxas de feminicídio. Em 2012, o número de estupros foi superior a 50.000 (todos os dados da ONU Mulheres).

Exposto esse cenário, entendemos ser patente a necessidade de dar holofote ao tema da equidade entre homens e mulheres. Os exemplos de preconceito estão presentes, desde a esfera macro, expostos através desigualdade de participação ou remuneração, até os pequenos atos do cotidiano, patrocinados tanto pelos homens, quanto pelas mulheres como as usuais referências às “tarefas masculinas” e às “tarefas femininas”.

Encarar esse tema de frente e com objetivos de capacitação e educação para mitigar os problemas já aqui citados é necessidade patente e uma obrigação nossa.

A presente propositura é um desdobramento dos debates realizados em evento ocorrido na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 2016, realizado por ocasião do lançamento do aplicativo do Bem Querer Mulher, pela LIBRA – Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil, no qual Marta Lívia Suplicy, Presidente Nacional em exercício, ressaltou a importância de se dar continuidade às discussões sobre as políticas públicas para a mulher.

Afirmou, nesse sentido, a importância de termos um evento como a VIRADA FEMININA para tal fim, ideia esta que contou com o apoio imediato das palestrantes de diversas entidades governamentais e da sociedade civil presentes, dentre elas, da Coordenadora de Políticas Públicas da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, Dra. Albertina Duarte Takiuti, da Doutora Patrícia Rosset, pela Associação Feminina das Américas – AFA e da Dra. Dalva Christofoletti Paes da Silva da Confederação Nacional de Municípios, representando a campanha “He for She da ONU Mulheres”.

Assim, a inclusão do evento no Calendário Oficial do Município manifesta o reconhecimento, por parte do Poder Público, da importância da inserção da mulher na sociedade, proporcionando o aumento de sua participação.

Diante do exposto, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio para vê-la aprovada.

Palácio 1º de novembro, 28 de novembro de 2017.

**LEILA BEDANI**

Vereadora – PV

**ROSELVIRA PASSINI DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA**

Vereadora – DEM Vereadora - PPS

**Palácio 1º de Novembro**

**Projeto de Lei nº /2017**

*“Institui, no Calendário Oficial do Município, a “Virada Feminina”, a ser realizada anualmente, no município de Itatiba.* ”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a “Virada Feminina”, a ser realizada, anualmente preferencialmente no mês de junho, no município de Itatiba.

**Parágrafo Único** – A virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos uteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, Universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos.

**Artigo 2º** - A importância da participação também de mulheres em inclusão, em vulnerabilidade, principalmente as pessoas com deficiência e todas as síndromes afim de fazermos políticas públicas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 28 de novembro de 2017

**LEILA BEDANI**

Vereadora – PV

**ROSELVIRA PASSINI DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA**

Vereadora – DEM Vereadora - PPS